

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 803 / 2023/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra para efetivação de contratação direta de serviço, por dispensa de licitação, nos moldes, do art.75, caput, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REFERÊNCIA: Processo Nº 6482557/ 2023

SECRETARIA: SEMC

OBJETO: contratação de serviço de locação de cama elástica, barracas de pipoca e de algodão doce.

CONTRATADO: _____.

C.N.P.J. Nº: _____

VALOR: R\$ 37.000,00

Relatório de Análise do Cumprimento do processo de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021

Descrição Lei Federal Nº 14.133/2021	SIPAD Sequência #	Obs.
Justificativa da contratação – Documento de formalização de Demanda - DFD	Zero	-
Projeto Básico – Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência	Zero	-
Valor estimativo da contratação (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021)	Zero	-
Divulgação em sítio eletrônico oficial , pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais interessadas, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021)	AUSENTE	1 e 2
Comprovar a Habilitação Jurídica – (art. 66, da Lei 14.133/2021)	AUSENTE	2, 3 e 4
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, incisos I a VI, da Lei 14.133/2021)	AUSENTE	2, 3 e 4
Comprovar a Habilitação econômico –financeira (art. 69, da Lei 14.133/2021)	AUSENTE	2, 3 e 4
Razão da escolha do contratado (art.72, VI, da Lei 14.133/2021)	AUSENTE	2, 3 e 4
Justificativa do preço – (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)	AUSENTE	2 e 3
Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)	Zero	-
Formalização da contratação - MINUTA de Contrato (ou outro instrumento substitutivo)	AUSENTE	5
Parecer Procuradoria Geral do Município	13	
Emissão de FIPO nº 5408.2023	09	6 e 7
Assinaturas na Requisição de Serviço nº 1.002/2023	09	6 e 7
Emissão de Nota de Reserva Nº 328	11	6 e 7
Lei Federal Nº 14.133/2021 – art. 75, caput, inciso II - Contratação direta -	SIPAD	Obs.
Contratação de outros serviços e compra que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022 – para R\$ 57.208,33)	zero	-
Decreto Municipal nº 20.272/2022	SIPAD	Obs.
Art. 3º -Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos- CCGP	08	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM se dá com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise quanto ao cumprimento dos procedimentos de contratação direta pela Lei Federal Nº 14.133/2021; e, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram; levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Antes de vir a esta CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foram analisados pela douta Procuradoria Geral do Município, conforme Parecer jurídico PGM/GLC nº 1.424/2023 (sequência 11, SIPAD) com apontamentos a serem observados:

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

- 1-** Observar o princípio da isonomia para obter propostas adicionais de eventuais interessados e assim identificar a seleção mais vantajosa, em atendimento ao art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2-** Decidir quem será contratado e por que será contratado, desde que observado o Parecer da Douta Procuradoria (sequência 09, SIPAD) e acostar nos autos toda a documentação que comprove os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária em atendimento ao inciso V do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- 3-** Observar que a documentação de habilitação somente será dispensada, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral em atendimento ao inciso III, art. 70 da Lei Federal 14.133/2021;
- 4-** Deverá consultar, antes de formalizar a presente contratação, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo em atendimento ao art. 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021;

5- Providenciar a MINUTA DE CONTRATO devidamente preenchida com os dados e valores que serão contratados;

6- Observar que o valor limite, para contratação pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021, para o ano de 2023 foi atualizado para R\$ 57.208,33¹;

7- Observar o disposto no art. 94 do Decreto Municipal 20.934/2022, quanto ao modo de aferir os valores para contratação pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 94. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 93, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

8- Publicar o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9- Observar ainda, que todos os documentos juntados aos autos, em cópias simples e/ou retirados da internet deverão ter sua autenticidade atestada em atendimento ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 18.156/2020, que dispõe sobre o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e transações em interação com o Município de Vitória.

Até a presente fase, da contratação pretendida, essas são as observações desta Controladoria.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2023.

Suely Souza Barcellos Cardoso
Gerente de Acompanhamento Contratos e Convênios
Controladoria Geral do Município – CGM/ GACC

¹ Valor atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022.

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS CARDOSO, CPF: ***.*62.147-** em 20/09/2023 17:53:02. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
5F70824F-F463-4CF1-A33F-C8A0776FBDA7